



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (PROGRAMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL / SOM
E IMAGEM) PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA – CASA DA CULTURA
REF.º 11/RH/2021**

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 28 de julho de 2021, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 11 e 25 de março de 2022.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Ana Beatriz Soares Carreira
2. Ana Sofia Neves Neto
3. André Filipe Serra Ingrês
4. Ânia Dinis Morganiça
5. António Alberto Ruivo Ventura Martins
6. Catarina Oliveira Farto
7. Erica Ferreira Lopes
8. Francisco Manuel Fernandes Ribeiro
9. Henrique Manuel Inácio Bértolo



10. Inês da Trindade Fernandes
11. Inês Marina Coelho Santos
12. Isa Margarida Peixinho Ferreira
13. Janine Maria Lages Nunes de Matos
14. Joana Sofia Vieira Gonçalves
15. João Miguel Tavares Monteiro
16. João Nuno Marques Figueiredo
17. João Pedro Dinis de Pinho
18. José Pedro Ralha Ribeiro
19. Luís Carlos Fernandes Ferreira
20. Luiza Mariana dos Santos Reis
21. Marco Aurélio Rebelo da Silva
22. Maria Carolina da Anunciação Álvares Serrão
23. Maria Catarina Cardoso Magalhães
24. Maria Helena Avença Toureiro
25. Maria Inês de Abreu Califórnia Laranjeira
26. Maria Inês Mendes Amado
27. Maria João Fernandes Coelho
28. Mariana Teixeira Domingues
29. Melissa Sofia Guerra da Silva
30. Mickael Pinheiro Faustino
31. Mónica Paula Bárcia de Oliveira
32. Nanci Macedo dos Santos
33. Patrícia Alexandra Portela da Silva de Carvalho Cecílio
34. Paula Cristina Gomes Ferreira
35. Paula Cristina Pitacas dos Santos Pereira
36. Pedro Filipe Freitas Martins
37. Pedro Manuel Nunes Gaspar
38. Pedro António Raimundo Soares
39. Rita Isabel Magalhães Mendes Silva
40. Rita Soraia Cananão Coutinho
41. Rui Filipe Soares Cordeiro
42. Rui Manuel Martins de Sousa Torres



43. Sara Gonçalves da Cruz
44. Sofia da Silva Duarte
45. Susana Cristina Ramalho dos Santos
46. Susana Maria Fonseca Figueira Henriques
47. Suse Bárbara Frazão Monteiro
48. Vanessa Espinola Coutinho Schuh
49. Vânia Lúcia Santos Almeida da Glória

II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202203/0382, estabelece que:

“(...) 3 - Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 - Requisito relativo ao nível habilitacional: licenciatura em programação e produção cultural / som e imagem, conforme decorre do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 alínea c) do artigo 86.º, ambos da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

3.3 - Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;*
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.*

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.



(...)

6 - Formalização de candidaturas:

6.1 - Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;

b) Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.º 11/RH/2021, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão.

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

a) Currículo;

b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria.

6.4 – As candidaturas sujeitas a aplicação do método de seleção avaliação curricular devem ainda ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos seguintes termos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção;

b) O currículo deve ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente,



ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.5 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos infra indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

- Ana Beatriz Soares Carreira
- Ânia Dinis Morganiça
- Francisco Manuel Fernandes Ribeiro
- Henrique Manuel Inácio Bértolo
- Luís Carlos Fernandes Ferreira
- Marco Aurélio Rebelo da Silva
- Maria Inês de Abreu Califórnia Laranjeira
- Mónica Paula Bárcia de Oliveira
- Patrícia Alexandra Portela da Silva de Carvalho Cecílio
- Pedro Manuel Nunes Gaspar
- Pedro António Raimundo Soares
- Rita Isabel Magalhães Mendes Mendes Silva
- Sofia da Silva Duarte

Assim, e considerando que de acordo com o previsto no ponto 6.3 do aviso de abertura do procedimento, a não apresentação dos documentos previstos as alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, é intenção do júri excluir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas:

Ana Sofia Neves Neto, André Filipe Serra Ingrês, António Alberto Ruivo Ventura Martins, Catarina Oliveira Farto, Erica Ferreira Lopes, Inês da Trindade Fernandes, Inês Marina Coelho Santos, Isa Margarida Peixinho



Ferreira, Janine Maria Lages Nunes de Matos, Joana Sofia Vieira Gonçalves, João Miguel Tavares Monteiro, João Nuno Marques Figueiredo, João Pedro Dinis de Pinho, José Pedro Ralha Ribeiro, Luiza Mariana dos Santos Reis, Maria Carolina da Anunciação Álvares Serrão, Maria Helena Avença Toureiro, Maria Inês Mendes Amado, Maria João Fernandes Coelho, Mariana Teixeira Domingues, Melissa Sofia Guerra da Silva, Mickael Pinheiro Faustino, Nanci Macedo dos Santos, Paula Cristina Gomes Ferreira, Paula Cristina Pitacas dos Santos Pereira, Pedro Filipe Freitas Martins, Rita Soraia Cananão Coutinho, Rui Filipe Soares Cordeiro, Sara Gonçalves da Cruz, Susana Cristina Ramalho dos Santos, Susana Maria Fonseca Figueira Henriques, Suse Bárbara Frazão Monteiro, Vanessa Espinola Coutinho Schuh e Vânia Lúcia Santos Almeida da Glória por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, Licenciatura em programação e produção cultural / som e imagem.

Maria Catarina Cardoso Magalhães, Rui Manuel Martins de Sousa Torres por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) e d) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, Licenciatura em programação e produção cultural / som e imagem, nem o documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, isto é, a declaração comprovativa de vínculo de emprego público, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos supra identificados, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.

Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves
(Presidente)

Helena Isabel Mendes Godinho
(Vogal)

Marina Alexandra Neves de Freitas
(Vogal)